



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA  
PABX (16) 3173 - 8200  
E - MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

**Ofício nº 873/2023-Gabinete**

Igarapava, 18 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para apresentar respostas ao requerimento 118/2023, da lavra do nobre edil Rinaldo Grou Gobbi.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Protocolo 18/10/23 15:16h  
Câmara Municipal de Igarapava  
CNPJ 60.273.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava  
Sílvia Maria Carrer  
Secretaria da Presidência

  
**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**Prefeito Municipal**

**EXMO. SR.**

**FREDERICK REQUI MENDONÇA**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200

**IGARAPAVA/SP 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Referente: REQUERIMENTO Nº 118/2023.**

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
IGARAPAVA/SP.**

Venho por intermédio deste na presença de Vossa Excelência, prestar as informações solicitadas:

**1- A PREFEITURA TEM DISPENSADO ESFORÇOS NECESSÁRIOS E  
SUFICIENTES PARA IMPLANTAR O ECO PONTO?**

**R: A ADMINISTRAÇÃO APRESENTOU ESFORÇOS AO APRESENTAR  
O PROJETO JUNTO A FEHIDRO, SENDO O PROJETO APROVADO,  
ASSINOU SE O CONTRATO E INICIOU-SE PROCESSO LICITATÓRIO,  
ESTANDO A OBRA EM CONSTRUÇÃO.**

**2- O QUE TEM DE CONCRETO SOBRE O ECO PONTO ATÉ O MOMENTO?**

**R: O QUE TEM EM CONCRETO É PROJETO APROVADO, CONTRATO  
ASSINADO E OBRA EM CONSTRUÇÃO.**

**3- HAVENDO ESTUDOS /PROJETOS , GENTILEZA ENCAMINHAR A ESTE  
ORGÃO FISCALIZATÓRIO AS RESPECTIVAS CÓPIAS. NÃO HAVENDO  
JUSTIFICAR.**

**R: SIM O MESMO É DOCUMENTO PÚBLICO, SE ENCONTRA EM  
ENEXO NO EDITAL DA LICITAÇÃO REALIZADA , SERÁ ENVIADO  
CÓPIA EM ANEXO .**

**4- QUANDO SERÁ IMPLANTADO?**

**R: O MESMO SE ENCONTRA EM CONSTRUÇÃO DENTRO DO PRAZO  
DA OBRA, COM PREVISÃO DE CONCLUSÃO EM 05/2024.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA

PABX (16) 3173 7200

5- EM QUE LOCAL SERÁ INSTALADO?

**R: O LOCAL QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDO É NO ENDEREÇO AV SÃO PAULO S/N.**

6- QUAL A PREVISÃO DE GASTOS?

**R-A PREVISÃO DE GASTOS É R\$ 196.000,00.**

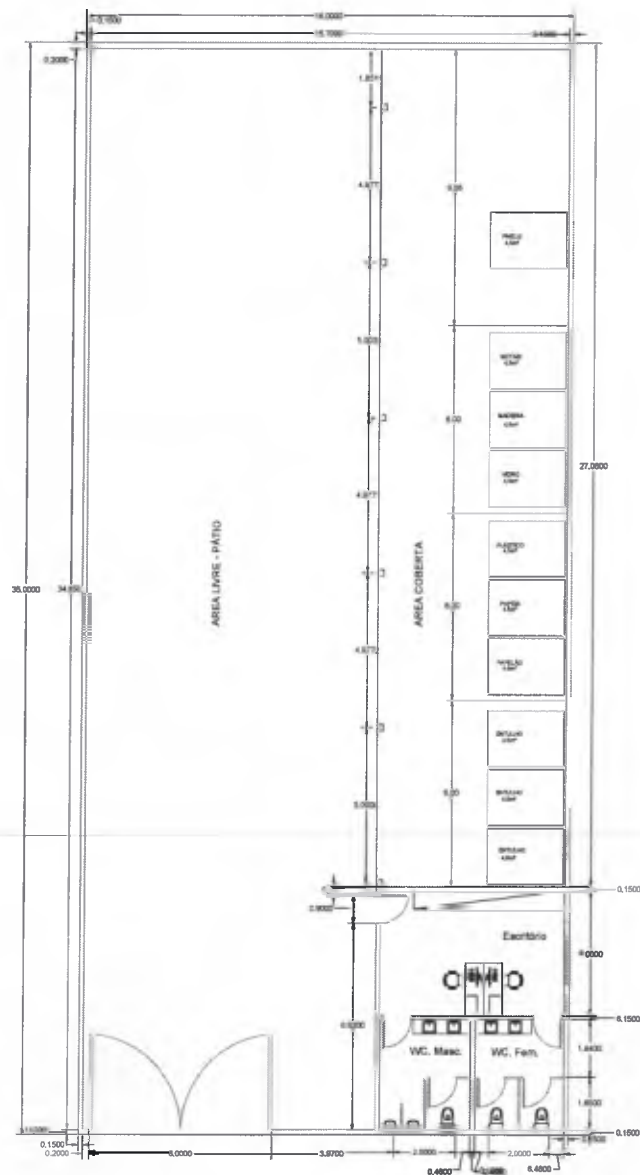
7- A IMPLANTAÇÃO OCORRERÁ POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO OU OCORRERÁ DE EMENDA PARLAMENTAR?

**R- ESSA É MAIS UMA CONQUISTA DO PREFEITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL , ATRAVÉS DE CONTRATO JUNTO A FEHIDRO, ATRAVÉS DA BACIA HIDROGRÁFICA SAPUCAI MIRIM / GRANDE .**

**Leandro Burrego Primo do Nascimento**

**Chefe da Divisão de Meio Ambiente**

**EXMO. SR RINALDO GROU GOBBI**



PLANTA BAIXA - ECOPONTO  
ESC. 1/100



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



FACHADA FRONTAL  
ESC. 1/100

|                                                                                         |  |                                                                                                                            |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|    |  | Rua Gabriel Vilela, 413 - Centro<br>Igarapava - SP<br>CEP: 14540-000<br>Fone: 3172-4822<br>E-mail: www.igarapava.sp.gov.br |  |
| PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ECOPONTO - MUNICÍPIO DE IGARAPAVA SP                           |  |                                                                                                                            |  |
| Av. São Paulo - S/N                                                                     |  |                                                                                                                            |  |
| Igarapava SP                                                                            |  |                                                                                                                            |  |
| Prefeitura Municipal de Igarapava                                                       |  |                                                                                                                            |  |
| Projeto e Responsável Técnico:<br>DENISE HELENA SALVINO MARCELINO<br>CREA: 1051181-0/SP |  | Assinatura<br>Data<br>01/01                                                                                                |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

## PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 118/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta\_requerimento@igarapava.sp.leg.br<sup>1</sup>

O Vereador do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 12.527/11, considerando que é competência de todos os entes federativos proteger o meio ambiente e combater a poluição, conforme determina o inciso VI, art. 23, da Constituição Federal; considerando que a ordem econômica do Estado brasileiro, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, visando assegurar a todos existência digna, tem entre seus princípios a defesa do meio ambiente, conforme dispõe o art. 170 da Constituição Federal; considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, direito difuso, oponível de forma geral a todos e de forma especial aos gestores dos entes políticos da República Federativa do Brasil, na forma do art. 225 da Constituição Federal; considerando que, para assegurar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, dispõe a Constituição Federal de diversos mandamentos, entre os quais o de promover a educação ambiental e de proteger a fauna e a flora; considerando que os ecopontos são espaços adequados para o descarte correto de inservíveis, idôneo à proteção da flora e da fauna, bem como eficaz na educação ambiental, despertando interesse na seleção de inservíveis e conscientizando intrínseca e extrínsecamente a respeito de seu descarte adequado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, informações/ documentos acerca da instalação de ecoponto no Município de Igarapava, nos seguintes termos:

- 1) A Prefeitura tem dispensado esforços necessários e suficientes para implantar o Ecoponto?

<sup>1</sup> Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.





# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

## PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

- 2) O que tem de concreto sobre o Ecoponto até o momento?
- 3) Havendo estudos/ projetos, gentileza encaminhar a este órgão fiscalizatório as respectivas cópias. Não havendo, justificar.
- 4) Quando será implantado?
- 5) Em que local será instalado?
- 6) Qual a previsão de gastos?
- 7) A implantação correrá por conta de dotação orçamentária própria do Município ou decorrerá de emenda parlamentar?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 14 de setembro de 2023

**RINALDO GROU GOBBI**

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Protocolo 14.09123 15:00h  
Câmara Municipal de Igarapava  
14/09/2023  
Assinatura do Vereador Rinaldo Grou Gobbi